



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Da: **Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Para: Assessoria Jurídica

Ref.: Processo nº 032/2023.

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a regularidade do feito, a minuta do contrato e a legalidade da contratação que se pretende levar a efeito mediante inexigibilidade 002/2023, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Nº. 8666/93.

Uiramutã-RR, 16 de março de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

EM BRANCO



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
ASSESSORIA JURÍDICA



REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ.

PROCESSO: Nº 032/2023

LICITAÇÃO: INEXIBILIDADE Nº 002/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PARECER JURÍDICO

- I – Direito Administrativo;
- II – Inexibilidade para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Uiramutã.
- III – Análise jurídica.

RELATÓRIO

De ordem da Secretaria Municipal de Assistência Social foi encaminhado minuta de contrato para análise desta Assessoria Jurídica, expediente que versa sobre a possibilidade e legalidade de contratação para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Uiramutã.

O pedido foi instruído com a solicitação e a devida justificativa da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Uiramutã.

Por fim, consta também nos autos, para análise, minuta do contrato.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

I – DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO – INEXIGIBILIDADE

De acordo com a lei 8.666/93 os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública.

Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação,

EM BRANCO



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
ASSESSORIA JURÍDICA



quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Quanto à inexigibilidade, o artigo 25 da lei 8.666/93 indica três hipóteses, sem excluir outras. Uma dessas hipóteses, autoriza a inexigibilidade quando há inviabilidade de competição.

Vejam os dispostos no artigo 25, inciso I:

"Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes"

Como destacado pela CPL do Município de Uiramutã em sua justificativa, o município é localizado em região relativamente isolada, de difícil acesso, o que dificulta o desenvolvimento do comércio local, resultando na falta de concorrência para realizar licitação do objeto em comento, qual seja, o combustível.

Como é sabido, no município de Uiramutã há apenas um posto de combustível que atende toda a região das serras. Fora do município, o posto de abastecimento mais próximo fica a pelo menos 300km (trezentos quilômetros) do município, inviabilizando a aquisição por meio de licitação.

Em análise ao artigo 25, inciso I da 8.666/93, observa-se que, *in casu*, autoriza a lei a contratação, um vez que o material objeto da contratação, qual seja, combustível, só pode ser fornecido por uma empresa localizada no município, por ser a única da região que trabalha dentro do ramo.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social trabalha em atendimento da população *in loco* dentro dos bairros e comunidades afastadas da sede do Município, através de atividades que envolvem coleta de dados, ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência da SEMAS que atende o Município do Uiramutã.

O fornecimento é de suma importância, visto que a falta de combustível afetará significativamente o trabalho desenvolvido pela SEMAS por inviabilizar o deslocamento de seus servidores, tornando precária as atividades elencadas que são de extrema importância para esta Secretaria. Para isso, observa-se a necessidade de realizar a contratação em comento.

III – DO VALOR.

No que diz respeito ao valor da contratação, a empresa apresenta

EM BRANCO



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
ASSESSORIA JURÍDICA



proposta no valor global de R\$ 58.734,84 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o estipulado na cotação.

Pelos motivos já expostos, verifica-se que o valor estimado, considerando a distância da capital, a proposta apresentada pelo CONTRATADO e acostada nos autos do processo está compatível com o praticado no mercado.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluiu-se que:

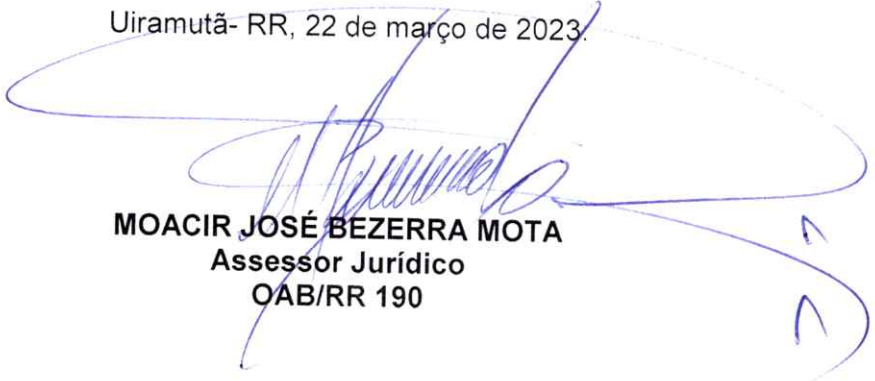
- a) foi satisfatoriamente demonstrada a existência da necessidade da contratação do serviço, justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela CPL;
- b) foi comprovada a inviabilidade de competição;
- c) verificou-se que toda a documentação solicitada foi entregue em conformidade com os art. 28 e 29 da Lei 8.666/93;
- d) a minuta do contrato está em conformidade com as disposições constantes no art. 55 da Lei 8.666/93.

Portanto, OPINA-SE pelo cabimento da formalização da inexigibilidade em análise, pois o mesmo atende a todos os requisitos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93,

Por derradeiro, encaminhe-se o presente parecer à Comissão solicitante para conhecimento e as devidas providências de praxe.

É o parecer.

Uiramutã- RR, 22 de março de 2023.


MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA
Assessor Jurídico
OAB/RR 190

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Por nomeação legal e na forma da lei.


CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 032/2023, Inexigibilidade nº 002/2023** da Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR - Roraima encontrou respaldo no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **INEXIGIBILIDADE**, em favor de **GOMES E GONTIJO LTDA (POSTO UIRAMUTÃ)**, CNPJ: **84.057.447/0003-59**, no valor de **R\$ 58.734,84 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** referente à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, com recursos da PMUI, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Anexos, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 27 de março de 2023.


Luiz Oliveira
Membro


**SANDRO DA SILVA
MAFRA**
Presidente da CPL


Cleiciane Pinho de Assis
Membro

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Inexigibilidade 002/2023, objeto do Processo nº 032/2023, com solicitação de origem da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

UIRAMUTÃ- RR, 27 de março de 2023.


BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



AO CONTROLE INTERNO

REF.: Processo Nº 032/2023.

Remetemos aos autos para análise e emissão de Parecer do Controle Interno, quanto a regularidade do procedimento licitatório.

Uiramutã-RR, 31 de março de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



INTERESSADOS : Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR.

ASSUNTO : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 032/2023 - SEMAS/PMU.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2023 - SEMAS, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Trata-se da análise do Processo Administrativo n° 032/2023- SEMAS/PMU relativo ao processo licitatório na modalidade Inexigibilidade n° 002/2023, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Uiramutã, que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681/0001.01

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



Após A Certidão de dispensa de licitação, os foram encaminhados aesse Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

1.1 - Da Instrução do Processo Administrativo:

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado (Processo nº 032/2023 atendido o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- ✓ Termo de Referência com as devidas considerações e justificativas;
- ✓ Solicitação do setor demandante, através de despacho datado do dia 16 de fevereiro de 2023, encaminhamento de pesquisa de mercado com o devido encaminhado do termo de referência para ratificação;
- ✓ Ratificação do Termo de Referência feita pelo Ordenador de Despesas e autorização para pesquisa de mercado e abertura da fase externa da licitação;
- ✓ Pesquisas de Mercado realizadas por eventual fornecedores e Mapa de Preço Estimado;
- ✓ Justificativa da Licitação e autorização do Ordenador de Despesas para abertura de procedimento adequado à seleção de fornecedor(licitação na modalidade Inexigibilidade;
- ✓ Termo de Autuação de Processo feito pela Comissão de Licitações e, quanto a confirmação da modalidade a ser adotada, informa ter sido escolhida pela Secretaria Municipal de Assiatencia Social;
- ✓ Despacho do Setor de Licitações à Assessoria Jurídica

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



encaminhando a Minuta do contrato e seus anexos para análise e

✓ Parecer Jurídico.

1.2 - Da Análise Jurídica:

No que tange ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Assessoria Jurídica deste órgão, constatou que a elaboração das Minutas do Contrato se deram com observância à legislação que rege a matéria, atestando a sua legalidade, conforme Parecer Jurídico atendida, portanto, as exigências legais contidas nos artigos 40 e 55 e seus incisos, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 - Do Processo Licitatório:

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista jurídico formal, quanto a realização propriamente dita do certame, oriunda do processo na modalidade Inexigibilidade nº 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Uiramutã, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, de forma imediata.

O processo licitatório foi instruído, e nele foram juntados:

- ✓ A solicitação de documentação de Habilitação na Licitação e seus anexos foi assinado pelo Presidente da Comissão de Licitações, impresso, conforme certificado nos autos do processo;
- ✓ Avisos da Licitação e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa;
- ✓ Proposta inicial da empresa credenciada;
- ✓ Documentos de Habilitação se encontram juntado aos autos;
- ✓ Ata inicial da Sessão Pública;
- ✓ Relatório de Vencedores do Processo com a respectiva

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



Proposta;
✓ Termo de Ratificação;

✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.
É o breve relatório.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO:

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise dos aspectos administrativos, em observância ao artigo 38, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Convém salientar que esteparecer técnico, portanto, tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

Das Exigências de Habilitação

A Lei n.º 8.666/93, Artigo 25 inciso I, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;".

Do Procedimento Licitatório

Ratifica-se, o devido cumprimento da fase de habilitação da

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681/0001.01

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



licitante classificada e declarada vencedora, conforme avaliação Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao considerarem que a empresa atendeu aos preços estimados da contratação e detêm capacidade técnica. No mais, em relação aos demais documentos obrigatórios, verifica-se também estarem de acordo com a legalidade.

Cumpre consignar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório.

4 - DA CONCLUSÃO:

Registra-se, ainda, que a análise consignada neste parecer técnico se ateve às questões administrativas na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatório do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Controladoria conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida ratificação do objeto da licitação pelo Ordenador da Despesa.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta Controladoria não vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, podendo este Órgão promover pela autoridade competente a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Inexigibilidade n.º 002/2023**, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial dos Municípios de Roraima.

Segue os autos para a RATIFICAÇÃO das Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Uiramutã/RR, 31 de março 2023.

Edmar Augusto Oreano
Chefe de Controle Interno
Portaria n.º 013/2023

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681/0001.01

EM BRANCO

roda de arvores, pinturas de meios fios e urbanização na sede do município e nas Comunidade Indígenas da Guariba, Raposa I e II, Xumina, Camará, Napoleão, Araçá e Coqueirinho, Convênio acento Nº 019/2022. Esta Licença é válida por 04(quatro) anos, junto a Este Órgão, requerido no processo administrativo nº **0043103/2023-SEMMANT**.

Normandia (RR), 31 de março 2023

GIOVANI DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto: 008/2021

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador: A58F277B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 003/2022. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: D S SANTOS, CNPJ: 43.660.948/0001-86. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, assessoria técnica e monitoramento de sistema para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Uiramutã/RR. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 12 (doze) meses. Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo 1º Termo Aditivo ratificadas. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: Imediata. Fonte de Recursos: SEMAS 08.244.5100.2062.0000 Data de Assinatura: 31/03/2023.

GUIDO YANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador: AEC2D6FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 032/2023; referente à inexigibilidade Nº 001/2023 – CPL, para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; a favor da empresa: GOMES E GONTIJO LTDA; CNPJ: 84.057.447/0003-59, no seguinte Valor: R\$ 58.734,84 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Fonte de Recursos: MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA – CRAS / MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL.

Uiramutã/RR, 27 de março de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador: C12436D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083-A/2022

PROCESSO Nº 083/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CNPJ: 30.776.317/0001-85. Contratada: REAL EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.442.073/0001-82. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei nº 10.520/02. Vigência: 200 (duzentos) dias letivos. Valor Global: 497.600,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos). Fonte de Recursos: FUNDEB.

Uiramutã/RR, 27 de março de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

VANDERLANE JAMES LIMA –
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador: 80A0B101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083-B/2022

PROCESSO Nº 083/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CNPJ: 30.776.317/0001-85. Contratada: VIANA E BORGES LTDA – ME - CNPJ: 09.288.318/000194. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei nº 10.520/02. Vigência: 200 (duzentos) dias letivos. Valor Global: R\$ 1.779.600,00 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil e seiscentos reais). Fonte de Recursos: FUNDEB.

Uiramutã/RR, 27 de março de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

VANDERLANE JAMES LIMA –
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador: 587C6507

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
DECRETO

DECRETO Nº. 028/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS 2023 CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 438/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023 ”

O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



AO SETOR DE CONTABILIDADE,

REF.: PROCESSO 032/2023

Para emissão de Nota de Empenho.



Uiramutã-RR, em 26 de abril de 2023.

Guido Yano Rodrigues Oliveira Barreto

GUIDO YANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria Nº. 006/2023

EM BRANCO

Atesto a Veracidade
deste documento
por meio de Consulta
Visualizada

EM BRANCO

EM BRANCO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

28.157.916/0001-79

ES - Estimativa

000039

ES - Estimativa	39	FICHA: 307	DATA: 28/04/2023	PEDIDO Nº:
-----------------	----	------------	------------------	------------

Licitação: INEXIGIBILIDADE (ART. 25)	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 032/2023
--------------------------------------	---------------	--------------	--------------------

Nome: GOMES E GONTIJO LTDA	CPF/CNPJ: 84.057.447/0003-59	Código: 1961
Endereço: AV CECI MOTA	Cidade: UIRAMUTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cat. Econômica 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 08.244.5100.1027.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA - CRAS
Cód.Aplicação 410.004	PISO BASICO FIXO
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte Codigo 0000	Não se aplica

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
206.979,69	152.915,12	52.861,36	1.203,21

VALOR EM R\$
52.861,36 cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CRAS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		GASOLINA COMUM	450	LIT	7,65	3.443,19
2		ÓLEO DIESEL COMUM	450	LIT	8,45	3.801,39
3		ÓLEO DIESEL S-10	5.400	LIT	8,45	45.616,77
VALOR TOTAL DOS ITENS						52.861,36

28 de ABRIL de 2023.

 GUIDO YANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Autorizo Benisio Roberto de Souza PREFEITO MUNICIPAL
---	--

EM BRANCO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

28.157.916/0001-79

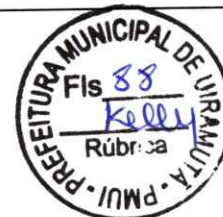
ES - Estimativa

000040

ES - Estimativa	40	FICHA: 334	DATA: 28/04/2023	PEDIDO Nº:
Licitação: INEXIGIBILIDADE (ART. 25)		Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 032/2023

Nome: GOMES E GONTIJO LTDA CPF/CNPJ: 84.057.447/0003-59 Código: 1961
 Endereço: AV CECI MOTA Cidade: UIRAMUTA

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Cat. Econômica 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 08.122.5400.2043.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Cód.Aplicação 400.003	MANUTENÇÃO SECRETARIA SOCIAL
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Código 0000	Não se aplica



DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
54.165,09	0,00	5.873,48	48.291,61

VALOR EM R\$

5.873,48

cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. RP

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		GASOLINA COMUM	50	LIT	8,45	422,38
2		ÓLEO DIESEL S-10	600	LIT	8,45	5.068,56
3		ÓLEO DIESEL COMUM	50	LIT	7,65	382,58

28 de ABRIL de 2023.

VALOR TOTAL DOS ITENS

5.873,48

Autorizo

Guido Yano Rodrigues Oliveira Barreto
 GUIDO YANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO
 SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

BR
 Benisio Roberto de Souza
 PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO